

LEI nº 1.923/2013

De: 05/07/2013

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N. 1.909/2013, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. O Artigo 6º. da Lei Municipal n. 1.909/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial e terá validade até 30 de Julho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 1.909/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 05 de Julho de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal